



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

### **CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS**

**Nº 012/2025**

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando por seu Presidente Senhor **BENEDITO JOSÉ MARIA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.783.371-8 SSP/PR, CPF nº 029.051.499-14, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.843.244-1 SSP-PR e do CPF nº 875.291.909-97, proprietário, residente e domiciliado na Rua David Carneiro nº 328, apto 402, São Francisco Centro – CEP – 80.530-070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 141331/2021, assim como pelas condições Inexigibilidade nº 005/2025 pelos termos deste contrato datada de 05/05/025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** A inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: **IMERSÃO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES LOCAIS - APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021**

- Andrey Barcelos Claudino  
- Luiz Antônio Luizão

**PARÁGRAFO ÚNICO** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Inexigibilidade nº 005/2025,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTACAO DE SERVICO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços referente ao curso de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Rico, devendo a CONTRATADA prestar os serviços para a CONTRATANTE dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento dos serviços referente ao curso, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias, a partir dos serviços prestados pela empresa a CONTRATADA, após a entrada da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestada pelo agente recebedor.

## **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação estão devidamente consignados no orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Funcional Programática              | Destinação de recurso                          |
|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| 01.001.01.031.2.001.3.3.90.39.48.00 | 01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado). |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços não poderão sofrer alterações durante o prazo do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DA PRESTACAO DOS SERVICOS OBJETO DESTA INEXIGIBILIDADE**

O prazo da Prestação de serviços objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias e a execução do curso será de 06 a 09 de maio de 2025.

### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os serviços a serem prestados objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o curso na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas artigo 92 inciso XIV da Lei nº 14133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, conforme artigo art. 156, inciso II § 3º da mencionada Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 92 da Lei nº 14133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 92 da Lei nº 14133/2021.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14133/2021, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 14133/2021, e dos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

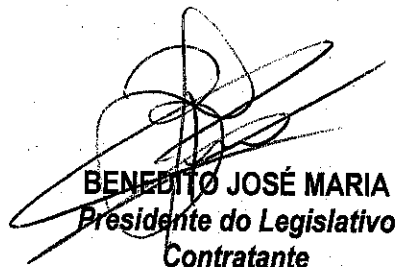
A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o pagamento do objeto ora contratado, se o contratado não prestar os serviços do curso.

Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.*

E, por assim haverem justos e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Porto Rico – PR 05 de maio de 2025

  
**BENEDITO JOSÉ MARIA**  
*Presidente do Legislativo*  
**Contratante**

**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF.:

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano I Edição nº 1829

Pág. 4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

#### **CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS**

**Nº 012/2025**

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando por seu Presidente Senhor **BENEDITO JOSÉ MARIA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.783.371-8 SSP/PR, CPF nº 029.051.499-14, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.843.244-1 SSP-PR e do CPF nº 875.291.909-97, proprietário, residente e domiciliado na Rua David Carneiro nº 328, apto 402, São Francisco Centro – CEP – 80.530-070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 141331/2021, assim como pelas condições Inexigibilidade nº 005/2025 pelos termos deste contrato datada de 05/05/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** A inscrição de 02 (dois) vereadores no curso: **IMERSÃO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES LOCAIS - APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021**

- Andrey Barcelos Claudino  
- Luiz Antônio Luizão

**PARÁGRAFO ÚNICO** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Inexigibilidade nº 005/2025,

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano I Edição nº 1829

Pág. 5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços referente ao curso de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Rico, devendo a CONTRATADA prestar os serviços para a CONTRATANTE dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento dos serviços referente ao curso, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias, a partir dos serviços prestados pela empresa a CONTRATADA, após a entrada da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestada pelo agente receptor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação estão devidamente consignados no orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Funcional Programática              | Destinação de recurso                          |
|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| 01.001.01.031.2.001.3.3.90.39.48.00 | 01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado). |

#### **DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano I Edição nº 1829

Pág. 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços não poderão sofrer alterações durante o prazo do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DA PRESTACAO DOS SERVICOS OBJETO DESTA INEXIGIBILIDADE**

O prazo da Prestação de serviços objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias e a execução do curso será de 06 a 09 de maio de 2025.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os serviços a serem prestados objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o curso na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano I Edição nº 1829

Pág. 7

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas artigo 92 inciso XIV da Lei nº 14133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, conforme artigo art. 156, inciso II § 3º da mencionada Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 92 da Lei nº 14133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 92 da Lei nº 14133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14133/2021, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - Pr, terça-feira, 6 de maio de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1829

Pág. 8

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14133/2021, e dos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o pagamento do objeto ora contratado, se o contratado não prestar os serviços do curso.

Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o **FORO** da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.*

E, por assim haverem justos e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

Porto Rico – PR, 05 de maio de 2025

**BENEDITO JOSÉ MARIA**  
Presidente do Legislativo  
Contratante

**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)